

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº. 0854/2023
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Natália Vasconcelos de Moraes
OBJETO: A Realização do Projeto "Entre Encontros Vivências Vasconcelos nos Terreiros Urbanos", relativo ao EDITAL PROAC Nº 43/2023.
CIDADE DO PROPONENTE: Carapicuíba
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121864070000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 09/10/2023
Unidade de Fomento à Cultura
LIANA CROCCO
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº. 0855/2023
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Ivonete Aparecida Alves
OBJETO: A Realização do Projeto "Afroparque: nós na arte viva! Residência Artística", relativo ao EDITAL PROAC Nº 43/2023.
CIDADE DO PROPONENTE: Presidente Prudente
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121864070000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 09/10/2023
Unidade de Fomento à Cultura
LIANA CROCCO
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº. 0856/2023
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas;
2º Rosângela Maria Ribeiro – ME
OBJETO: A Realização do Projeto "FIGURINOS: TEORIA E PRÁTICA SOBRE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO TEXTIL", relativo ao EDITAL PROAC Nº 43/2023.
CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121864070000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 09/10/2023
Unidade de Fomento à Cultura
LIANA CROCCO
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO
Processo: 010.00010189/2023-14
Interessado: SALT CONTEÚDO ARTÍSTICO LTDA
Assunto: BEM: 49067- EVENTO FESTIVAL NÃO EXISTE, DIA 30/09/23- RUA DO BUCOLISMO, 81- BRÁS- SÃO PAULO- SP
Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "Festiva Não Existe", a ocorrido de 29 de setembro a 01 de outubro, incluindo montagem e desmontagem, na área descoberta do Moinho Matarazzo (Resolução 102 de 07/11/18), na Rua Bucolismo, 81, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento.
Processo: 010.00010183/2023-39
Interessado: MECA PRODUÇÕES LTDA
Assunto: Bem 21150 (Jd Botânico) Evento Meca Festival - Av Miguel Stefano, 4241 - Água Funda - São Paulo- SP
Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "Meca Festival", a ocorrido de 28 de setembro a 01 de outubro, incluindo desmontagem e montagem, no Parque Estadual Fontes do Ipiranga (Resolução 103 de 07/11/18), Área "Alameda Von Martius", e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento.

COMUNICADO
Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para continuarem o prosseguimento da instrução, necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

ATENÇÃO – Desde 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT) passou a utilizar nova plataforma digital para processamento das solicitações, que inclui a CONTINUIDADE DE PROCESSOS FÍSICOS. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.

O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/ DVD OU PEN DRIVE).

O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial, sendo esta uma informação obrigatória.

O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.

Processo: 010.00010869/2023-20
Interessado: MOSTRA DE CINEMA, CULTURA E EVENTOS
Assunto: Bem 19813- Instalação de banner na Fachada do Conjunto Nacional, na Av Paulista, 2073, São Paulo
Comunique-se - Considerando que a presente solicitação não atende ao estabelecido pela Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, referente à aprovação de eventos por esta UPPH, deve o interessado apresentar documento de identidade do interessado, contra social da empresa interessada e termo de compromisso devidamente assinado pelo interessado.

Processo: 010.00010883/2023-23
Interessado: EDITORA GLOBO SA
Assunto: Bem 19103 Evento Aquarius SP 2023, no Pq. Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral, s/n- São Paulo
Comunique-se - Considerando que a presente solicitação não atende ao estabelecido pela Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, referente à aprovação de eventos por esta UPPH, deve o interessado apresentar:

- TERMO DE ANUÊNCIA: Termo de anuência proprietário/responsável legal assinado digitalmente;
- RRT: Registro de responsabilidade técnica de projeto de edificação ou instalações efêmeras.

COMUNICADO
Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para continuarem o prosseguimento da instrução, necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

ATENÇÃO – Desde 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT) passou a utilizar nova plataforma digital para processamento das solicitações, que inclui a CONTINUIDADE DE PROCESSOS FÍSICOS. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.

O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/ DVD OU PEN DRIVE).

O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial, sendo esta uma informação obrigatória.

O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.

Nº do Processo: 010.00006695/2023-09
Interessado: POSITANO ATELIER DO DESIGN LTDA
Assunto: BEM 46329 - ANÚNCIO CADAN - AL. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 398 - JD AMÉRICA - SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando o disposto no Artigo 2º, Inciso XVI da Resolução Complementar SCEC nº 37, de 15/09/2021, que dispõe sobre diretrizes complementares do tombamento dos bairros dos Jardins, os Anúncios a serem instalados no perímetro de tombamento ficam isentos de aprovação do Condephaat. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo nº 89612
Interessado: CAROLINA MANCINI DA RIVA DI PETTA
Referente ao imóvel localizado na :
Alameda UM - VEREDA 4 - LT 01 - ALDEIA F, S/N - LOTEAMENTO "ALDEIA DO CACHOEIRO DO SOBRADO"
PRAIA DO FÉLIX
UBATUBA - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

- MAPA: Coordenadas geográficas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator);
- LAUDO: Laudo de caracterização da vegetação, com indicação de RT: Estudo técnico que identifique e descreva as espécies da flora existentes na área e a caracterização da fisionomia da vegetação nativa e seu estágio sucessional de regeneração na área de intervenção.
- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA: Perspectivas da intervenção em relação ao bem protegido, a partir do nível do observador;
- PEÇA GRÁFICA: acrescentar no projeto arquitetônico: informações relativas às áreas permeáveis, áreas verdes a preservar e taxa de ocupação; nos cortes, acrescentar as cotas informando o gabarito total da edificação e representação do perfil natural do terreno; nas plantas, apresentar curvas de nível do terreno e as cotas de nível da implantação da edificação.

PORTARIA UPPH-004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre procedimentos administrativos e prazos para manifestação de interessados em processos de análise de intervenção em bens protegidos e em áreas envoltórias de bens imóveis protegidos pelo CONDEPHAAT

A Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006,

CONSIDERANDO,
A necessidade de aprimoramento de gestão documental na UPPH;

A necessidade de aplicação do controle de prazos já definidos em normativas para atendimento a Comunicados ("Comunique-se") administrativo e/ou técnico, contestação de decisões do Condephaat ou da UPPH e retirada de documentos aprovados, entre outros;

A necessidade de tornar mais eficiente a prestação do serviço público na tramitação de processos de análise de intervenção em bens protegidos e em áreas envoltórias de bens imóveis protegidos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento a Comunicado ("Comunique-se"), contados a partir da data da comunicação ao interessado, renováveis por mais 60 (sessenta) dias ou a critério, mediante protocolo de solicitação para este fim.

§ 1º - Em caso de ausência de manifestação do interessado para atendimento a Comunicado administrativo (antes da abertura do processo), o requerimento protocolado será arquivado e, transcorrido o prazo de 2 (dois) anos, contado da data da comunicação ao interessado, o requerimento será descartado, seguindo o "Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio" e a Instrução Normativa APE/SAESP-2, de 02 de dezembro de 2010;

§ 2º - Em caso de ausência de manifestação do interessado para atendimento a Comunicado técnico, o processo será indeferido, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

Art. 2º - Para os casos de processos de análise de intervenção deliberados pelo Condephaat ou UPPH, o interessado poderá apresentar contestação, pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico.

§ 1º - Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

§ 2º - Em caso de solicitação de análise de intervenção já executada em bens protegidos ou em áreas envoltórias de bens imóveis protegidos – regularização –, serão aplicadas as medidas cabíveis de apuração de irregularidade.

Art. 3º - As vias adicionais de plantas e de outros documentos em papel protocolados em processos de análise de intervenção em bens protegidos e em áreas envoltórias poderão ser retiradas na sede do Condephaat em, no máximo, 2 (dois) anos após a divulgação da informação de disponibilidade para a retirada de plantas, sendo certo que decorrido o prazo, as vias adicionais de plantas e de outros documentos em papel serão descartadas, seguindo normas da Instrução Normativa APE/SAESP – 2, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Pedidos de autorização para projetos modificativos poderão ser realizados dentro do mesmo processo de aprovação pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. Após esse período, será necessário protocolar novo processo, com toda a documentação pertinente ao assunto.

Art.5º - Os casos não previstos nesta Portaria serão avaliados conforme procedimentos administrativos adotados na UPPH.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MARCELO DOS SANTOS MARQUES 01790867746, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

Contrato FMAL nº: 012/2023
Processo FMAL_SEI: 267.00000280/2023-57
Código Único: 20231331534

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Contratado: MARCELO DOS SANTOS MARQUES 01790867746.

Objeto: Contratação artística do ESPETÁCULO "CONTOS DO CATIVEIRO" para realização da programação teatral no evento – Mês da Consciência Negra, a ser realizado nos dias 10 e 11/11/2023, no Auditório Simón Bolívar da Fundação Memorial da América Latina.

Valor: R\$ 15.000,00
Vigência: Da data de assinatura até 21/12/2023.
Data da assinatura: 19/10/2023

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 2º Termo de Aditamento
Processo SEI 011.00000015/2023-15
Convênio SDE/COP nº 001/2021
Parecer Referencial CJ/SDE nº 4/2023
Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo
Objeto: Consecução de esforços para inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho por meio de realização de perícias médicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO
1.1. O prazo de vigência do Convênio nº 001/2021 fica prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, de 03/09/2023 até o termo final de 02/11/2024.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, a qual passa a contar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura, de 03/05/2021 até 02/11/2024.

Parágrafo único – havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, apresentação de novo plano de trabalho e de outros documentos que se fizerem necessário, sendo que a prorrogação dependerá de prévia autorização das autoridades mencionadas na alínea "h" do item 3 do § 1º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

1.3. O Cronograma Físico-Financeiro do ajuste e os prazos de início e conclusão do objeto previstos no Plano de Trabalho ficam alterados em conformidade com o Anexo III deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

Data de assinatura: 20/10/2023

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato do Termo de Doação
TERMO DE DOAÇÃO CETPPRO Nº 35/2023
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SDE Nº 01/2023

PROCESSO SDE-PRC nº 2023/00015
PROCESSO SEI: 011.00000911/2023-76
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, dos serviços de acesso aos cursos online e gratuitos em gestão de negócios da plataforma "Tamo Junto" (disponíveis em tamojunto.aliancaempreendedora.org.br) da DOADORA para os usuários do Programa Empresa SP de forma gratuita, certificando os concluintes dos cursos, na quantidade máxima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e mentoria em grupo realizada pela Aliança Empreendedora oferecida aos usuários do Programa Empresa SP realizada online para grupos de 5 (cinco) empreendedores, para no máximo 400 (quatrocentos) empreendedores, não envolvendo a propriedade imaterial relativa aos serviços objeto de doação, conforme especificado na proposta de doação SEI nº 6683604.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo titular da Pasta, JORGE LUIZ DE LIMA, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, para a doação, sem encargos, dos serviços de acesso aos cursos online e gratuitos em gestão de negócios da plataforma "Tamo Junto" (disponíveis em tamojunto.aliancaempreendedora.org.br) da DOADORA para os usuários do Programa Empresa SP de forma gratuita, certificando os concluintes dos cursos, na quantidade máxima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e mentoria em grupo realizada pela Aliança Empreendedora oferecida aos usuários do Programa Empresa SP realizada online para grupos de 5 (cinco) empreendedores, para no máximo 400 (quatrocentos) empreendedores, não envolvendo a propriedade imaterial relativa aos serviços objeto de doação, conforme especificado na proposta de doação SEI nº 6683604.

Data da assinatura: 20/10/2023

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Leia-se como segue e não como constou: COMUNICADO

Após análise do grupo técnico face aos elementos constantes na Convocatória de Cadastro de Entidades, visando a Composição do CEH – Conselho Estadual de Habitação e do CGFPHIS – Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, para o triênio de 2024-2026, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação torna público o RESULTADO FINAL do cadastramento, após análise dos recursos recebidos:

I-ENTIDADES HABILITADAS PARA O CEH – CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO:

- CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E CIDADANIA;
- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA E EDUCAÇÃO DOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – AME SÃO PAULO METROPOLITANA;
- ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E HABITACIONAL JOÃO DE BARRO;
- UNIFICAÇÃO DAS LUTAS DE CORTIÇOS E MORADIAS – ULCM;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADÉLIA;
- MOVIMENTO HABITACIONAL E AÇÃO SOCIAL – MOHAS;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO DO PARQUE SÃO RAFAEL;
- FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES PRÓ-MORADIA – FIMAPI;
- COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE – COBRATE;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES;
- INSTITUTO SÃO PAULO DE AÇÃO VOLUNTÁRIA - BLOCO DE RUA AÇÃO VOLUNTÁRIA;
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOTRACC;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HAABI;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM REDIL E ADJACÊNCIAS;
- ASSOCIAÇÃO NOSSA LUTA NOSSA TERRA;
- ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILA ALICE E VILA CLÁUDIA;
- FEDERAÇÃO DE LUTA DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS DE MORADIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FLAMMESP;

18- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA JERUZALEM DA CIDADE DE SÃO PAULO;
19- ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA;
20- ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS E MORADORES DA COHAB I – AMMO;
21- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES NA LUTA POR JUSTIÇA – ACMIL;
22- ASSOCIAÇÃO VIVA QUITAUNA;
23- VIVA VIDA – SOCIEDADE DE INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – ADOCC-SP;
24- SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO VILA LEME E JARDIM DOS MARIANOS;
25- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS DA TERRA;
26- PASTORAL SOCIAL;
27- ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA MOVIMENTO VERMELHO PARA LUTAR;
28- INSTITUTO VIDA VENCEDORA;
29- NÚCLEO SOCIAL URS BELLE;
30- UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR;
31- MOVIMENTO TERRA DE DEUS TERRA DE TODOS;
32- FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
33- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA;

34- ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RAIOS DE LUAR;
35- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM PEDRA BRANCA E ADJACÊNCIAS;
36- UNIÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ANTÁRTICA;

37- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA LIBERDADE;
38- FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO;
39- INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL ROLEZINHO;
40- ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL AFRO BRASILEIRA – OGBAN

41- ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA;
42- COOPERATIVA NACIONAL DA HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO – COOPRETETO;
43- INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO PAULO – IDESC;

44- FEDERAÇÃO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE – FEHAB;

45- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TEOTÔNIO VILELA

46- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTRUIR;
47- AGÊNCIA AZUL DE INCLUSÃO SOCIAL

48- NÚCLEO BETEL;
49- MOVIMENTO PELO DIREITO A MORADIA – MDM;

50- ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL 9 DE JULHO;
51- PROJETOS TÉCNICOS E SOCIAIS – PROJTECH;

52- MOVIMENTO SEM TETO DO CENTRO – MTS-C;
53- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR DO BRASIL

54- INSTITUTO AÇÃO SOCIAL PARA TODOS;
55- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES IRMÃ LUCINDA;

II-ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O CEH – CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO:

1- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS CORTIÇOS E MORADORES DE ALUGUEL DE BAIXA RENDA DA REGIÃO OESTE DE DIADEMÁ – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras a,c; – Subitem 2.3 – letra b;

2- CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE – Não cumpriu – Item 2 – subitem 2.1 – letra c; Subitem 2.2 – letra c – Subitem 2.3 – letra b;

3- VÍPCOOPER COOPERATIVA HABITACIONAL – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letra

4- INSTITUTO SOCIAL MINHA HELIÓPOLIS – MSTI – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras c,d – Subitem 2.3 – letra c;

5- INSTITUTO SILVA E SANTOS- Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.3 – letra d;

6- MOVIMENTO COMUNIDADE UNIÃO E LUTA DA CASA VERDE- Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letra c- Subitem 2.3 – letras a,b,c,d;

7- ASSOCIAÇÃO REALIZANDO SONHOS DE SÃO CARLOS – ARSSC – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letra c- Subitem 2.3 – letras a,b,c;

8- MOVIMENTO ASSOCIADO COMUNITÁRIO – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras a,b; c – Subitem 2.3 – letras a,b,c,d;

9- INSTITUTO LESTE PADRE ANTONIO LUIZ MARCHIONE – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letra c;

III-ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O CEH – CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – PÓS RECURSO

10- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO – MOTIVO: NÃO APRESENTOU CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO.

11- ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E HUMANITÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO – AMSHESP – MOTIVO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

12- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NELSON CRUZ – MOTIVO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTÁ NO NOME DO REPRESENTANTE.

13- ASSOCIAÇÃO VILA DAS ARTES – VILA DAS ARTES – MOTIVO: NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.

14- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE EMBU DAS ARTES – MOTIVO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTÁ NO NOME DO REPRESENTANTE.

15- ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FIMAPROM – MOTIVO: NÃO APRESENTOU RELATÓRIO SINTÉTICO COM AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AO MENOS DOIS MUNICÍPIOS.

16- PROJETO GERAÇÕES – MOTIVO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTÁ NO NOME DO REPRESENTANTE.

17- INSTITUTO RADIO TRON – MOTIVO: NÃO APRESENTOU RELATÓRIO SINTÉTICO COM AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AO MENOS DOIS MUNICÍPIOS – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTÁ NO NOME DO REPRESENTANTE.

18- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS DE MORADIA DA REGIÃO SUDESTE – NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.

19- COMUNIDADE LUZ DIVINA UNIDA – MOTIVO: NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.

20- ASSOCIAÇÃO DE MORADIA JARDIM CASA BRANCA II E ADJACÊNCIAS – MOTIVO: NÃO APRESENTOU RELATÓRIO SINTÉTICO COM AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AO MENOS DOIS MUNICÍPIOS

21- ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS UNIDOS DA ZONA LESTE- MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATA DE CONSTITUIÇÃO

22- MOVIMENTO TERRA NOSSA – MTN - NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.

IV - ENTIDADES HABILITADAS PARA O CGFPHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1- MOVIMENTO HABITACIONAL E AÇÃO SOCIAL – MOHAS;

2- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES;

3- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA;

4- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOTRACC;

5- INSTITUTO AÇÃO SOCIAL PARA TODOS;

6- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA E EDUCAÇÃO DOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – AME;

7- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES NA LUTA POR JUSTIÇA – ACMIL

8- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA JERUZALEM DA CIDADE DE SÃO PAULO;

9- ASSOCIAÇÃO REALIZANDO SONHOS DE SÃO CARLOS – ARSSC;
 10- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA LIBERDADE;
 11- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILA ALICE E VILA CLAUDIA;
 12- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL TEOTÔNIO VILELA;
 13- ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA “ MOVIMENTO VERMELHO PARA LUTAR”;
 14- FEDERAÇÃO DE LUTA DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS DE MORADIA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
 15- ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA DE TABOÃO DA SERRA – FIMAPROM;
 16- FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES PRÓ-MORADIA – FIMAPI;
 17- COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE- COBRATE;
 18- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES IRMÃ LUCINDA;
 19- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS DA TERRA;
 20- PASTORAL SOCIAL;
 21- UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR;
 22- FRENTE PAULISTA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
 23- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HAABI;
 24- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR DO BRASIL
 25- MOVIMENTO DOS SEM TETO DO IPIRANGA (MSTI)
 26- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO PAULO – IDESC;
 27- ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA;
 28- FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO;
 29- MOVIMENTO COMUNIDADE UNIÃO E LUTA CASA VERDE;
 30- COOPERATIVA NACIONAL DA HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO – COOPERTETO;
 31- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM PEDRA BRANCA E ADJACÊNCIAS;
 32- ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E HABITACIONAL JOÃO DE BARRO;
 33- AGÊNCIA AZUL DE INCLUSÃO SOCIAL;
 34- MOVIMENTO PELO DIREITO À MORADIA – MDM;
 35- INSTITUTO VIDA VENCEDORA;
 36- ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RAIOS DE LUAR;
 37- CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E CIDADANIA;
 38- ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA MORADIA LESTE – II;
 39- MOVIMENTO TERRA DE DEUS TERRA DE TODOS;
 40- NÚCLEO SOCIAL URS BELLE.
 V- ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O CGFPHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 1. ASSOCIAÇÃO MULHERES DA COLUMBIA – Não Cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras c, d – Subitem 2.3 – letras a, b, c, d;
 2. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DO BEM VIVER DE TABOÃO DA SERRA – Não cumpriu – Item 2 – subitem 2.2 – letra c; subitem 2.3 – letra c;
 3. ASSOCIAÇÃO VIVA QUITAÚNA - Não cumprimento: a. Item 2 – subitem 2.2 – Letra c;
 4. INSTITUTO LESTE PADRE ANTONIO LUIZ MARCHIONE – Não cumprimento – Item 2 – subitem 2.2 – letra c;
 VI- ENTIDADES NÃO HABILITADAS PARA O CGFPHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PÓS RECURSO
 1- COMUNIDADE LUZ DIVINA UNIDA – MOTIVO: NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO;
 2- CENTRO EDUCACIONAL INSTITUTO FREIRE- MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATA DE CONSTITUIÇÃO – ATA QUE ELEGEU A ATUAL DIREÇÃO – PROCURAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - DOCUMENTOS APRESENTADOS EM NOME DE DUAS ENTIDADES DISTINTAS – CONFUSÃO NA DOCUMENTAÇÃO;
 3- ASSOCIAÇÃO VILA DAS ARTES – MOTIVO: NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO;
 4- ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DE EMBU DAS ARTES – MOTIVO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTÁ NO NOME DO REPRESENTANTE;
 5- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS, CORTIÇOS E MORADORES DE ALUGUEL DE BAIXA RENDA DA REGIÃO OESTE DE DIADEMA – MOTIVO: NÃO APRESENTOU RELATÓRIO SINTÉTICO COM AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AO MENOS DOIS MUNICÍPIOS;
 6- ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS DE MORADIA DA REGIÃO SUDESTE – NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO;
 7- ASSOCIAÇÃO DE MORADIA JARDIM CASA BRANCA II E ADJACÊNCIAS – MOTIVO: NÃO APRESENTOU RELATÓRIO SINTÉTICO COM AS ATIVIDADES REALIZADAS EM AO MENOS DOIS MUNICÍPIOS;
 8- ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS UNIDOS DA ZONA LESTE- MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATA DE CONSTITUIÇÃO;
 9- MOVIMENTO TERRA NOSSA – MTN - NÃO DEMONSTROU ATUAÇÃO EM MAIS DE UM MUNICÍPIO.
 VII - ENTIDADES NÃO HABILITADAS QUE APRESENTARAM APENAS UM ENVELOPE COM INDICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NOS DOIS CONSELHOS
 A relação das Entidades que constam no item V deverão indicar, se assim quiser, qual dos Conselhos tem interesse em participar.
 1- ASSOCIAÇÃO MORAR E PRESERVAR CHÁCARA DO CONDE FASE I – Não cumpriu – Item 2 – Subitem c - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 2- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SANTA TEREZINHA – Não cumpriu – Item 2 - Subitem 2.2 – letras b, c, d – subitem 2.3 – letras a, b, c, d - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 3- VIPCOOPER – COOPERATIVA HABITACIONAL – Não cumpriu – Item 3 - Subitem 3.1.1;
 4- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE DO ESTADO DE SÃO PAULO – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras b, c – Subitem 2.3 – letra c - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 5- CENTRO AMBIENTAL DE ESTUDOS E TURISMO ECOLÓGICO DA MATA ATLÂNTICA – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.1 – letra c – Subitem 2.2 – letra c – Subitem 2.3 – letra b, c - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 6- UNIÃO NACIONAL DE ASSISTENCIA HUMANA – UNAH – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras a; c – Subitem 2.3 – letras – a, b, c, d - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 7- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DALVA DE HELIÓPOLIS – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.2 – letras a, b, - Subitem 2.3 – letras a,b,c,d - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 8- ASSOCIAÇÃO DAS CONSTRUTORAS DO VALE DO PARAIBA – Não cumpriu – Item 2 – Subitem 2.1 – letra c - Subitem 2.2 – letras a, c - Item 3 - Subitem 3.1.1;
 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio deste ato, convoca todas as entidades ora habilitadas para a realização de encontro, no qual será promovida a eleição visando à composição do CEH – Conselho Estadual de Habitação e do CGFPHIS – Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação e de Interesse Social, a ser realizado no auditório da Secretaria, Intermediário, na seguinte data:
 1. CGFPHIS – Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação e de Interesse Social – dia 07 de novembro de 2023 – 10h30;
 2. CEH – Conselho Estadual de Habitação – dia 07 de novembro de 2023 – 11h30;
 A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação enviará o convite oficial da reunião para as entidades habilitadas, por e-mail, com a data e hora do encontro.
 A eleição dos membros de cada Conselho será decidida por aclamação dentre os participantes presentes.
 MARCELO CARDINALE BRANCO
 Secretário

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRAPROHAB
 Aos Dez Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Trigésima Nona Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Ladir Ferreira Baldusco declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 38ª Sessão Ordinária/2023, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise do Recurso do protocolo 15.851 referente ao Loteamento “Residencial Luizari”, no Município de Presidente Prudente, tendo como interessado Techine SP Construtora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 326/2023. 04 – Análise do Recurso do protocolo 17.138 referente ao Condomínio “Pedroso”, no Município de Vargem Grande Paulista, tendo como interessada Aida de Jesus Pedroso. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 07/11/2023. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.280 referente ao Loteamento “Cia Fazenda Acaraú”, no Município de Bertoga, tendo como interessada Companhia Fazenda Acaraú. Por solicitação do Representante da Daee e o projeto teve sua análise prorrogada para 07/11/2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Sabesp o dispensou de análise. 06 – Análise da Reabertura do protocolo 17.701 referente ao Loteamento “Residencial Novo Portal”, no Município de Espírito Santo do Turvo, tendo como interessado Ciantelli Empreendimentos Imobiliários SPE Eireli. Por solicitação do Interessado, do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.794 referente ao Loteamento “Pilatti Alambari”, no Município de Alambari, tendo como interessado Loteamento Pilatti Alambari SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.834 referente ao Loteamento “Residencial Parque da Floresta”, no Município de São José dos Campos, tendo como interessado Jardim Varam Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e o projeto teve sua análise prorrogada para 07/11/2023. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 09 – Análise da Reabertura do protocolo 17.841 referente ao Loteamento “Villaggio Boccato”, no Município de São Roque, tendo como interessada Crisdoda Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 10 – Análise da Reabertura do protocolo 17.860 referente ao Loteamento “Residencial Reserva Montalcino”, no Município de Salto de Pirapora, tendo como interessado Empreendimentos Imobiliários Reserva Montalcino SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 327/2023. 11 – Análise da Reabertura do protocolo 17.958 referente ao Condomínio “Residencial Pereira 2”, no Município de Cotia, tendo como interessado Vinte e Seis Cotia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 17.966 referente ao Condomínio “Residencial Antônio Le Voci – Lote 2”, no Município São Paulo, tendo como interessado Projeto Imobiliário E 85 Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.011 referente ao Loteamento “Altos da Boa Vista”, no Município de Caçapava, tendo como interessado BMZ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão o Representante da Daee apresentou exigências técnicas. 14 – Análise da Reabertura do protocolo 18.021 referente ao Loteamento “Residencial Santa Helena”, no Município de Adamantina, tendo como interessado BL Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 328/2023. 15 – Análise da Reabertura do protocolo 18.056 referente ao Loteamento “Alto do Planalto”, no Município de Campinas, tendo como interessado QRTZ 15 Incorporadora de Imóveis SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.093 referente ao Loteamento “Chácara Bonifácio”, no Município de Joanópolis, tendo como interessado Benedito Fernandes Silveira. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e os Representantes do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.120 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de Boituva, tendo como interessado Marcos Fernando Marçal dos Santos. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31.10.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 18 – Análise da Reabertura do protocolo 18.186 referente ao Loteamento “Residencial Emirim”, no Município de Cachoeira Paulista, tendo como interessado Mauri Hummel Azevedo Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes

da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.344 referente ao Loteamento “Tapiraí - F”, no Município de Tapiraí, tendo como interessado Município de Tapiraí. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 329/2023. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.401 referente ao Loteamento “Residencial Nevada I”, no Município de Barrinha, tendo como interessado Severino Otávio Velludo Souza Meirelles. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 330/2023. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.413 referente ao Loteamento “Mariópolis - D”, no Município de Mariópolis, tendo como interessado Município de Mariópolis. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 331/2023. 22 – Análise do Recurso do protocolo 18.424 referente ao Loteamento “Residencial São Marcos”, no Município de Quatá, tendo como interessado Quatá Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (recurso acatado) e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 332/2023. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.447 referente ao Condomínio “Residencial Único”, no Município de Cotia, tendo como interessada Cooperativa Habitacional Alpha. Após discussão os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 24 – Análise da Reabertura do protocolo 18.486 referente ao Loteamento “Ecoville Residence Atibaia II”, no Município de Atibaia, tendo como interessado Joaquim Esmerino Ribeiro. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 25 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.549 referente ao Loteamento “Residencial Recanto dos Pássaros”, no Município de Ibitinga, tendo como interessado Empreendimento Imobiliários J.J. Eireli. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.555 referente ao Loteamento “Jardim São José”, no Município de Tarabai, tendo como interessado Oca Empreendimento Imobiliário J.J. Eireli. Por solicitação do Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 27 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.595 referente ao Loteamento “Boulevard Ilhas do Sul”, no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessado Boulevard Ilhas do Sul Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 333/2023. 28 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.602 referente ao Loteamento “Residencial Quinta dos Ipês”, no Município de Joanópolis, tendo como interessado Residencial Quinta dos Ipês SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.605 referente ao Loteamento “Recanto dos Pássaros”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Município de Indaiatuba. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o considerou aprovado. 30 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.606 referente ao Loteamento “Gleba 7”, no Município de Potim, tendo como interessada Thereza Molnar Mendes. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 31 – Análise do Recurso do protocolo 18.626 referente ao Condomínio “Shopping Cantareira Lote – 2”, no Município de São Paulo, tendo como interessado CBR 054 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.11.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 32 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.628 referente ao Loteamento “Jardim Horizonte”, no Município de Franca, tendo como interessado FF Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 334/2023. 33 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.632 referente ao Condomínio “Gran Vic Aquila”, no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Portal da Cidade SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 34 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.649 referente ao Loteamento “Pitangueiras”, no Município de Pitangueiras, tendo como interessado Residencial Thermas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 335/2023. 35 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.656 referente ao Loteamento “Residencial Vila Recanto da Ilha”, no Município de Ilha Solteira, tendo como interessado m & M Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 36 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.663 referente ao Loteamento “Jardim Carvalho”, no Município de Guariba, tendo como interessado Guariba Urbanizadora SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 336/2023. 37 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.685 referente ao Condomínio “Lumini Clube Residencial 2”, no Município de Carapicuíba, tendo como

interessado Quatro Incorporadora Carapicuíba 3 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto. 38 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.687 referente ao Loteamento “Guapiara - B”, no Município de Guapiara, tendo como interessado Município de Guapiara. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 337/2023. 39 – Análise do protocolo 18.700 referente ao Loteamento “Suzano”, no Município de Suzano, tendo como interessado Projeto Mosaico Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 18.743 referente ao Loteamento “Residencial Cheda Village”, no Município de Igaratá, tendo como interessado Cheda Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 41 – Análise do protocolo 18.756 referente ao Loteamento “Residencial Viva Cedral”, no Município de Cedral, como interessada Cedral Urbanizadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 42 – Análise do protocolo 18.786 referente ao Loteamento “Reserva Ayub”, no Município de Pilar do Sul, tendo como interessado Soma Empreendimento Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 43 – Análise do protocolo 18.787 referente ao Loteamento “Tatuí Nossa Senhora Aparecida”, no Município de Tatuí, tendo como interessada Nova Lagoa Desenvolvimento Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 44 – Análise do protocolo 18.788 referente ao Loteamento “Bosque de Santa Branca”, no Município de Santa Branca, tendo como interessado Rato Engenharia Ltda. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 45 – Análise do protocolo 18.789 referente ao Loteamento “Vila Veneza”, no Município de Araçatuba, tendo como interessada Sandra Velludo Rezek. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 46 – Análise do protocolo 18.828 referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Iguazu Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 47 – Análise do protocolo 18.829 referente ao Condomínio “Residencial Morumbi”, no Município de Marília, tendo como interessado MRV LXXXV Incorporações Ltda. Por solicitação do Interessado o protocolo foi cancelado e será encaminhado para o arquivo. 48 – Análise do protocolo 18.831 referente ao Loteamento “Jardim Campo Verde”, no Município de Pontal, tendo como interessado Olivares Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 49 – Análise do protocolo 18.832 referente ao Loteamento “Jardim das Flores II”, no Município de Ibitinga, tendo como interessado Tufik & Guiansante Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07.11.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 50 – Análise do protocolo 18.833 referente ao Loteamento “Bocaina - H”, no Município de Bocaina, tendo como interessado Município de Bocaina. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 51 – Análise do protocolo 18.834 referente ao Loteamento “Jardim dos Taquaris”, no Município Taquaritinga, tendo como interessado Jardim dos Taquaris Taquaritinga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 52 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.757 referente ao Condomínio “Residencial Bela Aliança II”, no Município Campinas, tendo como interessado Montante Incorporações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 338/2023. 02 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.744 referente ao Condomínio “Várzea”, no Município São Paulo, tendo como interessado Lavri Capri Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 339/2023. 03 – Análise do protocolo 18.806 referente ao Condomínio “Residencial Sem Denominação”, no Município São Paulo, tendo como interessado Plano Ipiranga Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida e Analisada pelo Colegiado: 01 – Cavec Incorporação Ltda. Protocolo 18.492 – São José dos Campos. Solicita continuidade para entrega das exigências técnicas da SDUH, da Cetesb de Sabesp emitidas em reunião de 14.03.2023. Motivo: Emissão de novas Diretrizes da Sabesp. Prazo para a entrega da documentação vencido em 28.05.2023. Continuidade Deferida. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do protocolo. Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1 – Agência de Desenvolvimento de Monte Alto. Protocolo 18.690 – Severínia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 29.08.2023. Pedido deferido. 2 – Município

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 24 de outubro de 2023 às 05:01:42